



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP: 87160-000.

Fone (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10178/2026

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do (a) Servidor (a) abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 9470/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 9470/2025, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão ao (a) servidor (a) abaixo nomeado;


DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1 de maio de 2026, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência ao seguinte servidor (a) da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 9470/2025:

SERVIDOR (A)
Leisli Flavia Andrade da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de maio de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

